

BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
NIRE 35.300.153.235
CNPJ/MF nº 02.302.100/0001-06

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2006

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 15:00 horas do dia 27 de março de 2006, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, 530, 14º andar.
2. **PRESENÇA:** Acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas; o Sr. Diretor Presidente, João José Gomes de Aguiar e o representante da KPMG Auditores Independentes, Sr. José Luiz Ribeiro de Carvalho.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada nos termos § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores.
4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Antônio Fernando Melo Martins da Costa, que escolheu o Sr. Ronaldo de Freitas para secretariá-lo.
5. **ORDEM DO DIA:** (a) Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2005; (b) Aprovar o orçamento de capital; (c) Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2005; e (d) Aprovar a fixação da remuneração global dos administradores.
6. **DELIBERAÇÕES:** Após prestados os devidos esclarecimentos, a única acionista aprovou:

6.1. O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, relativas ao exercício social findo em 31.12.2005, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico nas edições de 23.02.2006.

6.2. A proposta de orçamento de capital no valor de R\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais), a partir da retenção de parte do saldo da Reserva de Retenção de Lucros já existente, acrescido do saldo remanescente do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do artigo 196, § 2º da Lei 6.404/76, conforme alterada, a qual foi colocada à disposição da única acionista para consulta na sede social da Companhia e enviada à Bolsa de Valores de São Paulo, em conformidade com a Lei 6.404/76, conforme alterada, sendo uma cópia da mesma autenticada pela mesa e arquivada na sede social da Companhia.

6.3. A destinação do lucro líquido ajustado do exercício findo em 31.12.2005, no valor de R\$17.130.559,74 (dezesete milhões, cento e trinta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), da seguinte forma:

6.3.1. R\$856.527,99 (oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) como constituição de Reserva Legal, equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do artigo 193 da Lei 6.404/76, conforme alterada;

6.3.2. R\$4.068.507,91 (quatro milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e sete reais e noventa e um centavos), sendo R\$0,000104 para cada ação, como juros sobre capital próprio, imputáveis aos dividendos, equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, a serem pagos sem ajuste no decorrer do exercício ao acionista titular de ações da Companhia na data-base de 30.12.2005;

6.3.3. R\$12.205.523,84 (doze milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) à rubrica Reserva de Retenção de Lucros, com a finalidade de investimentos, conforme orçamento aprovado nos termos do item 6.2., supra;

6.4. A reversão de parte da Reserva de Retenção de Lucros, no valor de R\$26.325.492,09 (vinte e seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e nove centavos), a ser utilizado para pagamento de juros sobre capital próprio, imputáveis aos dividendos, sendo R\$0,000673 para cada ação, objeto de deliberação e aprovação na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de dezembro de 2005, "ad referendum" desta Assembléia Geral, a serem pagos sem ajuste

no decorrer do exercício ao acionista titular de ações da Companhia na data-base de 30.12.2005.

6.5. A fixação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o período de abril de 2006 a março de 2007, inclusive, no limite máximo de R\$3.000.000,00, cuja distribuição será deliberada pelo Conselho de Administração nos termos do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia.

7. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à impressão desta ata em lote de folhas soltas, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo acionista presente.

Antônio Fernando Melo Martins da Costa

Presidente da Mesa

Ronaldo de Freitas

Secretário da Mesa

Acionista:

EDP – Energias do Brasil S.A.

p.p. Andréa Mazzaro Carlos De Vincenti

João José Gomes de Aguiar

Diretor Presidente

José Luiz Ribeiro de Carvalho

KPMG Auditores Independentes,